



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

DECRETO MUNICIPAL N°. 69, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

**ALTERA OS VALORES CONSTANTES DAS
TABELAS 1 E 4 DO §2º, DO ART. 6º, DA LEI
MUNICIPAL N° 1.888, DE 11 DE OUTUBRO
DE 2018.**

Silvanio Antônio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso VIII do art. 53 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 37 da Lei Municipal nº 1.888, de 11 de outubro de 2018 e suas alterações:

Considerando a necessidade de promover a atualização monetária dos valores dos lotes industriais previstos nas Tabelas 1 e 4 do §2º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.888/2018, aplicando a variação inflacionária acumulada (IPCA);

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores constantes das Tabelas 1 e 4 do §2º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.888/2018, que passam a vigorar com os seguintes valores:

TABELA 1 – DISTRITO INDUSTRIAL 01 – CIDADE (2025)

Geração de Empregos	Área Estimada (m ²)	Valor/ m ² do Terreno (R\$)	Valor Total do Terreno (R\$)	Carência (meses)	Pagamento (meses)	Juros a.a.	Correção Monetária (UFM)
1 a 2	1.000	42,88	42.877,81	12	48	2,5%	Sim



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

3 a 5	1.000	38,61	38.607,91	12	48	2,5%	Sim
6 a 10	1.000	34,75	34.748,17	12	48	2,5%	Sim
11 a 15	1.000	29,67	29.668,46	12	48	2,5%	Sim
16 a 30	1.000	25,22	25.219,77	12	48	2,5%	Sim
31 a 50	1.000	20,08	20.076,95	12	48	2,5%	Sim
Mais de 50	1.000	16,06	16.059,46	12	48	2,5%	Sim

TABELA 4 – DISTRITO INDUSTRIAL 03 – ALTO DA SERRA (2025)

Geração de Empregos	Área Estimada (m ²)	Valor/m ² do Terreno (R\$)	Valor Total do Terreno (R\$)	Carência (meses)	Pagamento (meses)	Juros a.a.	Correção Monetária (UFM)
1 a 2	1.000	14,29	14.292,60	12	48	2,5%	Sim
3 a 5	1.000	11,44	11.442,50	12	48	2,5%	Sim
6 a 10	1.000	8,56	8.560,84	12	48	2,5%	Sim
11 a 15	1.000	9,24	9.244,44	12	48	2,5%	Sim
16 a 30	1.000	5,70	5.700,21	12	48	2,5%	Sim
31 a 50	1.000	4,28	4.280,42	12	48	2,5%	Sim
Mais de 50	1.000	2,84	2.839,59	12	48	2,5%	Sim



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Palmeiras/RS, 05 de novembro de 2025.

Roberto Ferreira da Luz

Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se e publique-se

05.11.2025

Vagner Rodrigues Nunes
Secretário de Administração